



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos vinte e seis do mês de março de dois mil e treze, às dez horas, na Sala da CPL, localizada no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior em Brasília/DF, reuniram-se o pregoeiro José Expedito Rodrigues Ferreira e equipe de apoio, designados pelo Ato do Presidente nº 525/2012, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 181, página 02, de 05 de outubro de 2012, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto **à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Programação do sistema Telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da Central Telefônica de propriedade da CLDF**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital. Às nove horas e trinta minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, consoante mapa de credenciamento em anexo. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e informou terem sido credenciadas as empresas infracitadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA	14.062.549/0001-15
02	SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS. – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	04.078.456/0001-25

Dessa forma, logo após verificar que os representantes credenciados possuem poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou a “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação” exigida no item **4.2.1**, bem como os envelopes nº **01 “Propostas de Preços”** e nº **02 “Documentos de Habilitação”** previstos no item **4.2.2** do Edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de nº **01 “Propostas de preços”**. Em seguida, Elaborou Mapa de Preços Iniciais e lances, em anexo. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro examinaram a conformidade das propostas de preços em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a luz dos itens **4.3 a 4.6** do Edital. Logo em seguida, foram analisados e registrados os preços, conforme Mapa de Preços Iniciais e de Lances, em anexo, para levar as empresas classificadas para a fase de lances. Nesse rumo, encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope nº **02 – “Documentos de Habilitação”** da empresa consagrada vencedora, bem como a Equipe de Apoio iniciou a verificação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados em face das exigências expressas no instrumento convocatório. Nesse sentido, satisfeitas as exigências fixadas no Edital, e, também, examinadas a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto, seu valor, e, ainda, verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarou vencedora do certame em pauta, conforme consta do mapa de lances, a empresa abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITEM	QTDE	VALOR R\$	
02	SOPHO BUSINESS COM. – SOLUÇÕES EMPRES. LTDA	04.078.456/0001-25	Único	01	Vr. Mensal	Vr. Anual
					530,00	6.360,00

No entanto, o Pregoeiro deixa de adjudicar o objeto deste certame em face do questionamento apresentado pelo representante da empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.062.549/0001-15, quanto à ausência do prazo de emissão da certidão de falência, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, por entender que esta, está em desacordo com o previsto no **subitem 6.2.2, inciso IV**. A fim de sanar o impasse apontado pelo representante da licitante supracitado, o Pregoeiro fundamentado no **subitem 6.10** do Edital, abriu um prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2013

Folha nº

Processo nº 001-001.070./2012

Rubrica: _____

Matrícula: 12.000-83

horas para que a empresa SOPHO BUSINESS COM. – SOLUÇÕES EMPRES. LTDA apresente nova certidão de falência com data expedida nos últimos 30 dias. Não obstante o Representante da empresa SOPHO BUSINESS COM. – SOLUÇÕES EMPRES. LTDA, concordar com o prazo estipulado pelo pregoeiro, vem no sentido de corroborar que, a certidão apresentada encontra guarida no **subitem 6.9** do Edital. Mesmo assim, o representante da empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA, externa o desejo de interpor recurso por entender que a empresa SOPHO não cumpriu com o item mínimo para sua habilitação no referido processo licitatório. Nesse sentido, o pregoeiro solicitou do representante da empresa consagrada vencedora apresentação da proposta adequada ao preço ofertado no lance final no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na Sala da CPL/CLDF, juntamente com a certidão em questão. Portanto, o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a aludida Ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes credenciados presentes e, ainda, informou que o resultado do presente Pregão será publicado no DODF, no DCL e afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br.

José Expedito R. Ferreira
Pregoeiro

Carlos E. D. Marinho
Equipe de Apoio

Fábio Sena Suzano
Chefe do SCA

Aloísio Antônio de M. Evaristo
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA

SOPHO BUSINESS COM. – SOLUÇÕES EMPRES. LTDA

CNPJ

14.062.549/0001-15

04.078.456/0001-25

ASSINATURA
